

# Tributo a Caio Mário<sup>1</sup>

Luiz Edson Fachin<sup>2</sup>

Fosse maior a autocrítica que a desmedida estima dedicada à Professora Tânia da Silva Pereira, filha do saudoso Professor Caio Mário da Silva Pereira, homenageado da sessão especial deste Instituto dos Advogados do Paraná, não viria a lume o elenco acanhado e inexpressivo das singelas palavras que seguem.

Fosse maior a autocrítica que o ofício mandatário de bem servir ao nosso Instituto, seguramente pouparia precioso tempo auricular de todos que acorreram a este recinto nesta memorável afluência que deposita, na lembrança, fochos de luz sobre o anoitecer no invernal chão de todas as gentes.

Fossem menores a condescendência e a afabilidade da Presidência deste Instituto, a generosa mãe da terra das araucárias não elegeria, dentre os afiliados de seu órgão ingente de representação cultural, um filho *gauche* para prestar o justo e merecido tributo póstumo ao Professor Caio Mário da Silva Pereira.

Quiçá a deferência tenha tomado como bússola o humilde partejar na desambição material da existência humana, recheada de uma subjetividade ineliminável e repleta de paradoxos que escrevem verdades muito mais no simples farfalhar das folhas e menos no assombro das garridas tempestades.

---

1 Pronunciamento levado a efeito no Instituto dos Advogados do Paraná no dia 05 de agosto de 2004, em homenagem à memória do Professor Caio Mário da Silva Pereira.

2 Advogado, Professor Titular de Direito Civil e Diretor da Faculdade de Direito da UFPR - Universidade Federal do Paraná, Brasil; Doutor em “Direito das Relações Sociais” pela PUC/SP- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Procurador do Estado do Paraná; membro: da “International Society of Family Law”, do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), do Instituto Paranaense dos Advogados (IAP), da Academia Paranaense de Letras Jurídicas (APLJ), e do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família; autor de diversas obras e artigos.

Quem sabe a honraria tenha tomado como baliza o verso imorredouro de Helena Kolody ao dizer: *Não quero ser o grande rio caudaloso que figura nos mapas. Quero ser o cristalino fio d'água que canta e murmura na mata silenciosa.*

O mestre Caio Mário nasceu fio d'água no março de 1913, e se transformou em magno flúmen na Ordem dos Advogados do Brasil, na Consultoria Geral da República, na vida pública, no magistério e na academia, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

Fossem maiores a forma que o conteúdo, o manual que as idéias, as *Instituições* não apresariam o saber que formou gerações e sustentou a justa concessão do título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de Coimbra.

Fosse maior a sombra que a luz, o político teria avultado mais em postos dos gabinetes, e menos teria sido advogado e jurista na corajosa assinatura do “Manifesto dos Mineiros” e na elaboração do pronunciamento que examinou os aspectos aptos a impugnar a absurda tentativa de submeter, então, a OAB ao Ministério do Trabalho.

Presidente do Conselho Federal da OAB, eleito em 1975, tomou partido em favor dos estudantes universitários suspensos pelo Decreto-lei 477 e em prol da Anistia Internacional. Na direção da OAB nacional, hoje, para orgulho do Paraná, sob a presidência de Roberto Antonio Busato, substituiu-o Raimundo Faoro.

Fosse Caio Mário tragado pelas armadilhas discursivas de uma práxis arbitrária, menos intemorato seria para denunciar o ocaso daquele tempo no crepúsculo de um pretérito que instalou a crise no Estado, no Direito e na sociedade.

Homenageamos hoje o jurista que defendeu os direitos humanos, e que proclamou na VI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, segundo bem relata Aristóteles Atheniense, atual Vice-Presidente Nacional da OAB, a defesa do restabelecimento das prerrogativas da magistratura; foram suas palavras: “a justiça é o derradeiro escolho a que se agarram os que naufragam e os desenganados também. Em lhe faltando o senso de suas responsabilidades e o crédito dos cidadãos, é a própria descrença que se instala no conceito dos poderes estatais”.

Para patrocinar as teses que amparou, aqui em Curitiba esteve, na inolvidável VII Conferência Nacional da OAB, tratando de direitos humanos como socorro do *homem da rua*, na passagem do conceito abstrato ao conceito realista.

Ao seu labor se deve a Lei 4.591, que dispôs sobre o condomínio em edificações.

Detentor de títulos, cátedras, membro de associações e institutos nacionais e estrangeiros, participou da Comissão que elaborou o projeto de Código Civil de 1965 e foi autor do Projeto do Código de Obrigações.

Criticou a nova codificação civil e defendeu o Direito Civil constitucionalizado, coerente com o seu tempo de tradição acadêmica da modernidade.

Em tal direção, o preito se faz ao democrata e defensor das liberdades públicas e dos advogados brasileiros. Falo hoje, pois, daqueles que, como Caio Mário, não negam a estatura de serem, como intelectuais, juristas e advogados, artesãos de um direito que não se acaba nos meros códigos, e de uma ética que não seja a da conveniência e oportunidade.

Eis o homem, o advogado e o jurista: *modesto como convém e austero como deve calhar*. Na inapelável condição humana enfrentou a frustração, como revelam suas palavras quando deixou a Consultoria Geral da República após a renúncia de Jânio: “À minha mesa de trabalho redigi as poucas linhas do pedido de exoneração, que entreguei na chefia de gabinete. Recolhi minha tralha e fui para casa. Eu sentia carregar nas costas o peso da mais profunda decepção”.

Fosse maior a dissonância que a inserção, fosse maior a concessão que a retidão, seria preciso olhar verdadeiramente para não desqualificar o que não é espelho, e para respeitar o ser humano, suas virtudes e vicissitudes. Fosse exata a linha retilínea que aparta a valia do achaque, desnecessário seria viver e navegar no dissenso.

Na crise institucional que se seguiu e na instalação do regime autoritário e ditatorial entre nós, após a edição do AI 5 falou mais alto a sua vocação liberal democrática. Era preciso não condescender com mais um período de arbítrio.

Apartou-se do regime que acabou por sacrificar vidas e liberdades. Tinha consigo o peso da amarga lembrança da ditadura estadonovista, e por isso mesmo na VI Conferência, em Salvador, afirmou: “Aqui embaixo, que somos povo, mas uma parcela do povo dotada de olhos de ver e de ouvidos de ouvir, escutamos o marulhar de revoltas latentes”.

Nesse momento compreendeu assaz o papel da OAB; foi o seu verbo: “A Ordem dos Advogados não negará a sua participação no processo de reedificação das instituições republicanas; defenderá o restabelecimento das garantias constitucionais. Denunciará destemida todo o abuso, toda violência, todo desrespeito às prerrogativas individuais dos cidadão e seres humanos.

Teria, então, razão Guimarães Rosa quando escreveu que *a gente morre para provar que viveu?* A resignificação da vida pela morte recoloca, sob certa inflexão, todas as cartas náuticas que usamos para singrar os mares da existência individual e coletiva durante essa transitória estada.

Tive em algumas ocasiões o prazer e a honra de estar com o pranteado mestre; aqui, em Curitiba, na companhia de muitos de seus admiradores, dentre eles o Desembargador Telmo Cherem; em Belo Horizonte, na fundação do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), na companhia fraterna de Rodrigo da Cunha Pereira; no Rio, na Rua Senador Dantas, quando afazeres profissionais demandavam pelas suas orientações.

Pesquisou e publicou obras em vasto campo do Direito Civil, na temática da lesão contratual, da paternidade e seu reconhecimento, do condomínio e incorporações, além das magistras *Instituições*, que receberam, recentemente, a atualização de novos juristas brasileiros, por ele orientados.

Ao lado da filha Tânia, que se ocupou do vol. V, Direito de Família, e que hoje ilumina o auditório do Instituto dos Advogados do Paraná, prestigiando-nos sobremaneira com sua presença, trouxe Caio Mário, dentre outros, a lavra refinada de Maria Celina Bodin de Moraes, precursora no Brasil, com Gustavo Tepedino, da divulgação do Direito Civil constitucional e das teses de Pietro Perlingieri.

Foram 35 anos de suprema vocação e realização no magistério. *O professor*, escreveu Rubem Alves, *não morre jamais, pois continua a viver nos olhos despertados de seus alunos*. Atendendo ao íntimo chamamento –inato em sua alma- para ensinar, Caio Mário fez da vida um movimento de identidade

territorial, conseqüente com seus valores e lições. Fez de sua inteligência uma baliza e de seus sentimentos a biografia que nutriu com amor e dedicação.

Quis o 27 de janeiro de 2004 tolher a presença física existencial dessa exponencial figura humana. Funesto 2004 que arrebatou, também, o mestre Silvio Rodrigues. E se mostrou ainda mais atroz ao tirar de nosso convívio a Professora Doutora Carmem Lúcia Silveira Ramos.

Empobrecido está o Direito Civil brasileiro, como depauperado está o Direito Civil no Paraná, já subtraído, há alguns anos, com as ausências sempre sentidas de Lamartine Corrêa de Oliveira e Francisco José Ferreira Muniz, arquétipos impagáveis de lucidez política e acuidade acadêmica. Penso e sinto essas faltas que falam pelo silêncio retumbante de suas vidas prematuramente eclipsadas.

Deles, a reminiscência não é tão-só um *flash-back* instantâneo da memória, mas sim uma lembrança presente, razão, fonte de luz e senda para o porvindouro.

O luto empunha o pesar pelas vísceras e em suas entranhas o converte em questão e trajeto para honrar, no adimplemento do legado da consciência, a deixa daqueles que nos antecederam.

Caio Mário teve amigos, pares e admiradores; tem seu nome inscrito de modo indelével no campo das letras jurídicas.

Dos 60 anos com Marina Célia, vieram quatro filhos, 13 netos e quatro bisnetos. *Papai*, disse-me Tânia no dia de seu passamento, *completaria 91 anos em 09 de março*.

Hoje, fico a visualizar, esteja onde estiver no aconchego sublime dos civilistas perenes, o olhar que de lá destina, feliz de sua missão cumprida (“sempre dormi tranqüilo com a

minha consciência”, “nunca transigi com a legalidade”, disse em sua obra *Algumas Lembranças*).

Não chamou para si o lugar de dizer a verdade nem de proclamar-se portador de certezas. Humilde nos acertos, prudente e sóbrio nos momentos íngremes do quebra-cabeça da vida, comedido e cordato subiu ao alto, mineiramente, para no cimo estar e lá eternamente permanecer.

No roda de seus encontros celestes estará certamente Helena Kolody a dizer-lhe: *Deus dá a todos uma estrela. Uns fazem da estrela um sol. Outros nem conseguem vê-la.*

Fez Caio Mário de sua estrela um sol, e hoje, de olhos abertos ou cerrados, as mentes e corações conseguem vê-lo.